



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº208/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **NYK SOM E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.121.187/000-1-96, com sede na Avenida João Caetano Nascimento, nº. 1516, Bairro Limoeiro, CEP 35.300-104, Caratinga/MG, e aqui representada pelo sócio administrador DEIVSON MAGESTE BARROS, portador da RG nº. MG – 12.709.767, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.197.716-71, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 124/2019, Processo Licitatório nº. 208/2019, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **I – OBJETO**

**1.1** - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças, prestação de serviços de conserto, aferição e selagem em equipamento cronotacógrafo, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados da frota oficial da Prefeitura de Caratinga.

**1.2** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

## II - DOS PREÇOS

**2.1** – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

NYK SOM E ACESSÓRIOS LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Taxa de ensaio	SRV	30	172,50	5.175,00
2	Taxa de selagem	SRV	30	83,49	2.504,00
3	Calibrador tco	SRV	30	130,00	3.900,00
4	Tca agulha velocidade 1D 180 km 1318	PC	50	88,00	4.400,00
5	Tco agulha de distancia 1318	PC	50	82,00	4.100,00
6	Tco agulha de distancia 1D 125/180 km	PC	50	88,00	4.400,00
7	Tco agulha de distancia 7D 125 km tacl	PC	50	88,00	4.400,00
8	Tco agulha de distancia e tempo 1dia 125 km	PC	50	90,00	4.500,00
9	Tco agulha de distancia e tempo 1dia 180 km	PC	50	90,00	4.500,00
10	Tco agulha de distancia e tempo 7 dias 125 km	PC	50	90,00	4.500,00
11	Tco agulha de distancia e tempo 7 dias 180 km	PC	50	85,00	4.250,00
12	Tco agulha de tempo 1 d 1318	PC	50	82,00	4.100,00
13	Tco agulha de velocidade 1318 7D 125 km	UND	50	97,00	4.850,00
14	Tco agulha de velocidade 1D 125 KM 1318	PC	50	95,00	4.750,00
15	Tco agulha de velocidade 1 dias 125 km mtco	PC	50	88,00	4.400,00
16	Tco agulha de velocidade 1D 180 km mtco	PC	50	85,00	4.250,00
17	Tco agulha de velocidade 7dia 125 km mtco	PC	50	95,00	4.750,00
18	Tco agulha de velocidade 7dias 180 km mtco	PC	50	95,00	4.750,00
19	Tco agulha 7 D 125 km	PC	50	95,00	4.750,00
20	Tco alongador de redutor 80 mm	PC	50	53,00	2.650,00
21	Tco alongador de redutor curto	PC	50	42,00	2.100,00
22	Tco alongador redutor 100mm	PC	50	45,00	2.250,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



23	Tco alongador redutor 60mm	PC	50	45,00	2.250,00
24	Tco anel de trava	PC	50	10,00	500,00
25	Tco anel distanciador 1318	UND	60	13,00	780,00
26	Tco anel 1308/1310	PC	50	10,00	500,00
27	Tco aro espaçador mostrador translucido	PC	50	30,00	1.500,00
28	Tco aro frontal estampado TAC 1308	PC	50	48,00	2.400,00
29	Tco aro frontal tacografo 1308/1310	PC	50	43,00	2.150,00
30	Tco baioneta 1318	PC	50	35,00	1.750,00
31	Tco baioneta MB 1308 18x1.5	PC	50	40,00	2.000,00
32	Tco bobina para tacografo bvdr	PC	50	55,00	2.750,00
33	Tco cabo display svt3000	UND	50	210,00	10.500,00
34	Tco cabo display svt3000 cabo flat	UND	50	215,00	10.750,00
35	Tco cabo falt 16 vias x266mm TAC 1318	PC	50	45,00	2.250,00
36	Tco cabo traseiro svt3000	PC	50	215,00	10.750,00
37	Tco chave longa	PC	50	2,70	135,00
38	Tco chicote mio do svt3000A com guarda-po	UND	50	5,00	250,00
39	Tco circuito flexível gaveta 1dia mtco 1	PC	50	250,00	12.500,00
40	Tco circuito flexível gaveta 7dia mtco 1	PC	50	320,00	16.000,00
41	Tco circuito flexível platina mtco 1390	PC	50	205,00	10.250,00
42	Tco circuito tampa 16 vias 1318	JG	50	145,00	7.250,00
43	Tco conduto de luz 1318 completo	PC	50	45,00	2.250,00
44	Tco conector smart card com fim de curso	PC	50	170,00	8.500,00
45	Tco conj guias de luz mostrador transluci	PC	50	28,00	1.400,00
46	Tco conjunto alavanca 1308	PC	50	35,00	1.750,00
47	Tco conjunto aro frontal redondo TAC 131	PC	50	85,00	4.250,00
48	Tco conjunto chicote 1308 completo	PC	50	65,00	3.250,00
49	Tco conjunto contato alarme 1308/1310	PC	50	70,00	3.500,00
50	Tco conjunto display 24v azul	PC	50	410,00	20.500,00
51	Tco conjunto lamina 7 dias mtco	PC	50	55,00	2.750,00
52	Tco conjunto lamina 7 dias 1308/1310	PC	50	45,00	2.250,00
53	Tco conjunto lamina 7 dias 1318	PC	50	95,00	4.750,00
54	Tco conjunto magnético reconicionado wl	PC	50	205,00	10.250,00

55	Tco conjunto magnético recondicionado w6	PC	50	195,00	9.750,00
56	Tco conjunto magnético w 1000 VDO	PC	50	305,00	15.550,00
57	Tco conjunto magnético w 623 VDO	PC	50	290,00	14.500,00
58	Tco conjunto mostrador TAC 1318	PC	50	100,00	5.000,00
59	Tco conjunto pena vibração 1318	PC	50	84,26	4.213,00
60	Tco conjunto platina	PC	50	245,00	12.250,00
61	Tco conjunto platina 2 motorista	PC	50	193,00	9.650,00
62	Tco conjunto ponteiro 1308 translucido	PC	50	48,00	2.400,00
63	Tco conjunto ponteiro 1308/1310	PC	50	45,00	2.250,00
64	Tco conjunto ponteiro 1318	PC	50	45,00	2.250,00
65	Tco conjunto registrador 1308	PC	50	340,00	17.000,00
66	Tco conjunto sensor gaveta mtco	PC	50	90,00	4.500,00
67	Tco conjunto tampa relógio 1D mtco	PC	50	173,00	8.650,00
68	Tco conjunto transm 1308 magn plast manc	PC	50	60,00	3.000,00
69	Tco conjunto transm 1308 mag plast manc	PC	50	60,00	3.000,00
70	Tco conjunto transm 1308 mag plast manc	PC	50	60,00	3.000,00
71	Tco conjunto transm zamak 1308 mancal w1	PC	50	60,00	3.000,00
72	Tco conjunto transm zamak 1308 mancal w6	PC	50	66,00	3.300,00
73	Tco conjunto magnético recon w 100	UND	50	276,00	13.800,00
74	Tco copo 1D translucido	PC	50	450,00	22.500,00
75	Tco copo 7Dias tampa alta 1308	PC	50	450,00	22.500,00
76	Tco copo tacrogafo 1318 1 dia	PC	50	426,00	21.300,00
77	Tco display svt 3000 pci montada	PC	50	346,00	17.300,00
78	Tco duplicado de sinais, Pulsos 4 saídas	PC	50	138,00	6.900,00
79	Tco duplicado de sinais de impulsos	PC	50	156,00	7.800,00
80	Tco duplicado de sinal 2 fios	PC	50	144,00	7.200,00
81	Tco eixo guia da gaveta mtco 1390	PC	50	50,00	2.500,00
82	Tco eixo odometro	PC	50	45,00	2.250,00
83	Tco eixo transição mtco 1390	PC	50	55,00	2.750,00
84	Tco engrenagem platina 1318	UND	50	48,00	2.400,00
85	Tco engrenagem relógio	UND	50	136,00	6.800,00
86	Tco extrator p/mtco	PC	50	25,95	1297,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



87	Tco fechadura 1318	PC	50	54,00	2.700,00
88	Tco fechadura curta 1308	PC	50	45,00	2.250,00
89	Tco fechadura longa 1308	PC	50	45,00	2.250,00
90	Tco fita articulação 1318	UND	50	53,00	2.650,00
91	Tco fita p/tacografo serva svt3000A	PC	50	42,00	2.100,00
92	Tco freio da gaveta	PAR	50	41,00	2.050,00
93	Tco freio da gaveta mtco 1390 esquerdo	PC	50	45,00	2.250,00
94	Tco gabinete svt3000	PC	50	49,00	2.450,00
95	Tco garfo svt3000A	UND	50	37,00	1.850,00
96	Tco gaveta 1dia completa mtco 1390	PC	50	950,00	47.500,00
97	Tco gaveta 7 dias completa mtco 1390	PC	50	970,00	48.500,00
98	Tco gaveta svt3000A	UND	50	43,00	2.151,00
99	Tco guarda pó mtco 1390	PC	50	45,00	2.250,00
100	Tco guia da gaveta	PAR	50	47,43	2.371,00
101	Tco guia da gaveta mtco 1390	PC	50	44,64	2.232,00
102	Tco guia de luz 1D mtco 1390	PC	50	44,64	2.232,00
103	Tco ima de relógio 1308	UND	50	52,00	2.600,00
104	Tco ima do relógio mtco 1390	PC	50	52,00	2.600,00
105	Tco impressora térmica seva svt3000A	UND	50	465,00	23.250,00
106	Tco kit engrenagem com tampa relógio 1D	KIT	50	169,00	8.450,00
107	Tco kit fechadura 1318	PC	50	61,00	3.050,00
108	Tco kit frontal quadrado 1318	Kit	50	132,00	6.600,00
109	Tco lacre 1308	PC	50	40,00	2.000,00
110	Tco lacre 1310	PC	50	37,00	1.850,00
111	Tco lacre 1318	PC	50	37,00	1.850,00
112	Tco kit lacre motomeeter	PC	50	110,00	5.500,00
113	Tco kit lacre mtco 1390	PC	50	36,00	1.800,00
114	Tco kit lacre reparo 1318	PC	50	25,00	1.250,00
115	Tco Kit tampa interna 1Dia TAC 1318	KIT	50	45,00	2.250,00
116	Tco Kit tampa odometro	UND	50	75,00	3.750,00
117	Tco lacre odometro	PC	50	25,00	1.250,00
118	Tco lâmpada 12v c/soquete	PC	50	15,00	750,00
119	Tco lâmpada 24v c/soquete	PC	50	20,00	1.000,00
120	Tco mesa do disco mtco	UND	50	98,00	4.900,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



121	Tco modulo primário seva svt3000-A	PC	50	897,00	44.850,00
122	Tco mola do relógio mtco 1390	PC	50	85,00	4.250,00
123	Tco moldura frontal 1 dia mtco 1390	PC	50	155,00	7.750,00
124	Tco moldura frontal 7 dia mtco 1390	PC	50	155,00	7.750,00
125	Tco mostrador 1318	PC	50	90,00	4.500,00
126	Tco mostrador chapa plano TAC	PC	50	48,00	2.400,00
127	Tco mostrador de chapa repuxado 125 km 13	PC	50	77,00	3.850,00
128	Tco mostrador translucido 125 km 1308	PC	50	87,00	4.350,00
129	Tco motor de ajuste de hora 12v mtco 139	PC	50	73,00	3.650,00
130	Tco motor de destravamento da gaveta mtc	PC	50	83,00	4.150,00
131	Tco motor de passo 12v 1318	PC	50	272,00	13.600,00
132	Tco motor de passo mês mtco 1390	PC	50	235,00	11.750,00
133	Tco motor de passo sãs mtco 1390	PC	50	220,00	11.000,00
134	Tco motor de velocidade 125 km/h 12/24v	PC	50	685,00	34.250,00
135	Tco motor passo 24v 1318	PC	50	335,00	16.750,00
136	Tco multiplicador de sinal sensor hall/I	PC	50	295,00	14.750,00
137	Tco odometro 1308/1310	PC	50	110,00	5.500,00
138	Tco odometro 1318	PC	50	127,00	6.350,00
139	Tco parzinha caixa d marcha	PC	50	39,00	1.950,00
140	Tco placa 12v Eaton mtco	PC	50	960,00	48.000,00
141	Tco placa 12 hall red neg mtco	PC	50	915,00	45.750,00
142	Tco placa 12v hall/red pos mtco	PC	50	915,00	45.750,00
143	Tco placa 12v hall/red pos mtco	PC	50	915,00	45.750,00
144	Tco placa 12v Eaton/red/(+) /k-line mtco	PC	50	930,00	46.500,00
145	Tco placa 1308	PC	50	85,00	4.250,00
146	Tco placa 24v 1318 recondicionada	PC	50	335,00	16.750,00
147	Tco placa de velocidade 12v c red	PC	50	775,00	38.750,00
148	Tco placa velocidade 1318 recond 12v c/r	PC	50	760,00	38.000,00
149	Tco placa velocidade 24v c/reduzida TAC	PC	50	820,00	41.000,00
150	Tco placa velocidade 24v s/reduzida TAC	PC	50	860,00	43.000,00
151	Tco placade ajuste w 1318	PC	50	110,00	5.500,00
152	Tco platina 1 dia completa mtco 1390	PC	50	295,00	14.750,00

153	Tco platina completa 1318	PC	50	232,00	11.600,00
154	Tco platina 7dias completa mtco 1390	PC	50	442,00	22.100,00
155	Tco ponte 7D mtco	UND	50	85,00	4.250,00
156	Tco ponte de contato 1308	PC	50	65,00	3.250,00
157	Tco ponte tacog 1318 eletronic	PC	50	70,00	3.500,00
158	Tco ponteiro tacog MEC tampa baixa	PC	50	66,00	3.300,00
159	Tco porca fixar tacografo	PC	50	10,00	500,00
160	Porca redutor	PC	50	20,00	1.000,00
161	Tco presilha de fixação tacografo 105mm	PC	50	14,00	700,00
162	Tco presilha de fixação tacografo 1318	PC	50	14,00	700,00
163	Tco pressionador da bobina svt 3000 A NEW	PC	50	90,00	4.500,00
164	Tco pressionador de bobina svt3000A	PC	50	95,00	4.750,00
165	Tco protetor de tacografo marrom MB 912	PC	50	40,00	2.000,00
166	Tco rebite expansivo	PC	50	5,00	250,00
167	Tco ribete expansivo mtco	PC	50	5,00	250,00
168	Tco regulador de velocidade (divimult)	PC	50	155,00	7.750,00
169	Tco relógio 07 dias 1308 mostrador chapa	PC	50	737,00	36.850,00
170	Tco relógio 1318 semanal recon	Uni	50	393,00	19.650,00
171	Tco relógio 1d TAC 1308 translucido	PC	50	550,00	27.500,00
172	Tco relógio 1dia TAC 1318	PC	50	453,00	22.650,00
173	Tco relógio 7d tca 1308 translucido	PC	50	601,00	30.050,00
174	Tco relógio 7dias TAC 1318	PC	50	455,00	22.750,00
175	Tco selo azul	PC	50	10,00	500,00
176	Tco sensor de Kombi	PC	50	257,00	12.850,00
177	Tco sensor hall 3 pinos chatos	PC	50	320,00	16.000,00
178	Tco sensor hall 4pinos chatos nova Omega	PC	50	265,00	13.250,00
179	Tco sensor hall 4 pinos chato sensorauto	PC	50	265,00	13.250,00
180	Tco sensor hall 4 pinos chato vdo	PC	50	302,00	15.100,00
181	Tco sensor hall 4 pino redondo duca	PC	50	292,00	14.600,00
182	Tco sensor hall 4 pinos redondo c/tomad	PC	50	418,00	20.900,00
183	Tco sensor hall 4 pinos redondo s/tomad	PC	50	385,00	19.250,00
184	Tco sensor indutivo indutivo 2 pinos eaton nova o	PC	50	303,00	15.150,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



185	Tco sensor indutivo 2 pinos Eaton sensor	PC	50	385,00	19.250,00
186	Tco sensor indutivo 2 pinos redondo 64m	PC	50	391,00	19.550,00
187	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 19,8mm	PC	50	562,00	28.100,00
188	Tco sensor indutivo 4 pino chato 24 mm n	PC	50	340,00	17.000,00
189	Tco sensor indutivo 4 pino chato 24mm s	PC	50	376,00	18.800,00
190	Tco sensor indutivo 4 pino chato 24mm v	PC	50	530,00	26.500,00
191	Tco sensor indutivo 4 pino chato 62 mm n	PC	50	397,00	19.850,00
192	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 62 mm s	PC	50	451,00	22.550,00
193	Tco sensor indutivo 4 pinos chatos 62 mm v	PC	50	562,00	28.100,00
194	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 90 mm n	PC	50	427,00	21.350,00
195	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 90 mm s	PC	50	496,00	24.800,00
196	Tco sensor indutivo 4 pino chato 90 mm v	PC	50	54,00	2.700,00
197	Tco sensor indutivo 4 pino chato 18,5m	PC	50	442,00	22.100,00
198	Tco sensor indutivo 4 pino chatos 34 mm	PC	50	481,00	24.050,00
199	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM	PC	50	565,00	28.250,00
200	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM	PC	50	565,00	28.250,00
201	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM	PC	50	565,00	28.250,00
202	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM	PC	50	539,00	26.950,00
203	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM	PC	50	539,00	26.950,00
204	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM	PC	50	539,00	26.950,00
205	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM	PC	50	569,00	28.450,00
206	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM	PC	50	569,00	28.450,00
207	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM	PC	50	564,00	28.200,00
208	Tco sensor indutivo MB 24 MM	PC	50	568,00	28.400,00
209	Tco sensor indutivo pino chato 62MM 712/	PC	50	384,00	19.200,00
210	Tco sensor indutivo Scania 4 pinos chato	PC	50	384,00	19.200,00
211	Tco sensor indutivo sprinter 310 2 fios	PC	50	495,00	24.750,00
212	Tco sensor indutivo sprinter 310 2 fios	PC	50	495,00	24.750,00
213	Tco sensor indutivo vw cambio Eaton 4 pi	PC	50	447,00	22.350,00
214	Tco sensor indutivo vw cambio Eaton 4 pi	PC	50	447,00	22.350,00
215	Tco sensor rotação diesel	PC	50	434,00	21.700,00
216	Tco sensor sprinter 2 fios	PC	50	497,00	24.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



217	Tco sensor sprinter 4 fios	PC	50	497,00	24.850,00
218	Tco sensor universal 4 fios 8 impulso K 22.600,00	PC	50	452,00	22.600,00
219	Tco sensor universal 4 fios 8 impulso K	PC	50	452,00	22.600,00
220	Tco sirene mtco 1390	PC	50	128,00	6.400,00
221	Tco suporte bobina p/impressão seva	PC	50	175,00	8.750,00
222	Tco suporte bobina p/impressão seva S	PC	50	176,00	8.800,00
223	Tco suporte disco 1dia mtco 1390	PC	50	55,00	2.750,00
224	Tco suporte do disco 7 dias mtco 1390	PC	50	51,00	2.550,00
225	Tco suporte fixação tacografo mtco	PC	50	42,00	2.100,00
226	Tco suporte fixar tacografo 90 graus	PC	50	82,00	4.100,00
227	Tco suporte seva dt 1050c	PC	50	131,00	6.550,00
228	Tco tampa alta 7D tacografo 1308	PC	50	587,00	29.350,00
229	Tco tampa alta numérica 1310	PC	50	629,00	31.450,00
230	Tco tampa alta tacografo 1 dia	PC	50	583,00	29.150,00
231	Tco tampa alta tacografo 1308 numerica	PC	50	583,00	29.150,00
232	Tco tampa baixa 1d 1308/1310	PC	50	583,00	29.150,00
233	Tco tampa display svt 300A	PC	50	126,00	6.300,00
234	Tco tampa do disco de 7 D mtco 1390	PC	50	125,00	6.250,00
235	Tco tampa frontal 1dia e 7 dia TAC 1318	PC	50	603,00	30.150,00
236	Tco tampa interna 1318 1D	PC	50	439,00	21.950,00
237	Tco tampa interna 7D TAC 1308	PC	50	445,00	22.250,00
238	Tco tampa interna 1318 7 dias	PC	50	452,00	22.600,00
239	Tco tampa interna tacografo	PC	50	52,00	2.600,00
240	Tco tampa lacre frontal mtco	PC	50	35,00	1.750,00
241	Tco tampa lacre W	PC	50	35,00	1.750,00
242	Tco tampa numérica	PC	50	682,00	34.100,00
243	Tco tampa trás tacografo 1308	PC	50	81,00	4.050,00
244	Tco tampa trás tacografo 1308	PC	50	81,00	4.050,00
245	Tco teste de sensor de velocidade 4 pino	SRV	50	905,00	45.250,00
246	Tco tomada 8 vias amarela	PC	50	27,00	1.350,00
247	Tco tomada 8 vias branca	PC	50	27,00	1.350,00
248	Tco tomada marron 1318	PC	50	37,00	1.850,00

249	Tco tomada para sensor Eaton 2/4 pinos	PC	50	54,00	2.700,00
250	Tco tomada para sensor hall e indutivo N	PC	50	74,00	3.700,00
251	Tco tomada para sensor hall e indutivo V	PC	50	74,00	3.700,00
252	Tco trilho da carcaça mtco	Par	50	181,00	9.050,00
253	Tco vidro tacografo 1308/1310	PC	50	42,00	2.100,00
254	Tee ¼ para buzina	PC	50	8,00	400,00
255	Tee de 6mm conexão intantanio	PC	50	12,00	600,00
256	Tee de nylon	PC	50	12,00	600,00
257	Tee de rede	PC	50	12,00	600,00
258	Disco 7 D 125 KM	CX	80	30,00	2.400,00
259	Disco 1 D 125 km	CX	80	30,00	2.400,00
260	Disco 1 D 180 km	CX	80	48,00	3.840,00
261	Disco 7 D 180 km	CX	80	50,00	4.000,00
262	Bobina TCO branca	CX	80	51,00	4.080,00
263	Bobina tco pré impressa	CX	80	51,00	4.080,00
264	Tacografo 1308 1dia mecânico reconfici	PC	50	1.535,00	76.750,00
265	Tacografo 1318 1d 12v 125km eletrônico	PC	50	1.780,00	89.000,00
266	Tacografo 1318 1d 24v 125km eletrônico	PC	50	1.780,00	89.000,00
267	Tacografo 1318 7 d 24V 7 dias eletrônico	PC	50	1.780,00	89.000,00
268	Tacografo 1318 7D 24 V dias eletrônico	PC	50	1.780,00	89.000,00
269	Tacografo 1318 7D 24V 7 dias eletrônico	PC	50	1.780,00	89.000,00
270	Tacografo bvdr	UND	50	4.110,00	205.500,00
271	Tacografo digital seva dt 1050c 002107	PC	50	2.630,00	131.500,00
272	Tacografo mtco 1390 1d 24v 125km hall me	PC	50	2.005,00	100.250,00
273	Tacografo mtco 1390 7D 12v 125km Eaton v	PC	50	2.005,00	100.250,00
274	Tacografo seva svt3000 a 9222	PC	50	2.575,00	128.750,00
275	Manutenção Tco / Tacógrafo	SRV	50	168,00	8.400,00
276	CABO PP4X1,5MM	MT	50	11,00	550,00
277	TCO TOMADA SENSOR HALL E INDUTIVA VDO PINO CHATO	PC	50	73,00	3.650,00
278	TCO SENSOR INDUTIVO 4 PINOS CHATOS 34MM	PC	50	578,00	28.900,00
<b>Valor global</b>					<b>R\$ 4.218.040,70</b>

### **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.2** - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

#### **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

#### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** - Cópia da requisição dos serviços/materiais;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes

Dotações

Orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4916	02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 5304
02.02.01. 0412200061.055000. 3.3.90.30 – Ficha 5051	02.04.02. 2012200061.091000.3.3.90.30 – Ficha 5305
02.05.01. 0412200062.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3305	02.04.03. 2012200062.176000.3.3.90.30 – Ficha 5306
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4990	02.06.02. 0824400092.247000.3.3.90.30 – Ficha 5309
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4825	02.06.03. 0812200092.081000.3.3.90.30 – Ficha 5310
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4917	02.06.04. 0824300092.265000.3.3.90.30 – Ficha 5311
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.39 – Ficha 5024	02.06.05. 0824400092.208000.3.3.90.30 – Ficha 5312
02.03.01. 0412300062.130000. 3.3.90.39 – Ficha 4109	02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 5313
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.39 – Ficha 5025	02.07.01. 1012200012.190000. 3.3.90.30 – Ficha 5314
02.04.01. 2012200062.221000. 3.3.90.39 – Ficha 4110	02.07.01. 1012200012.190000. 3.3.90.30 – Ficha 3307
02.05.01. 0412200062.130000. 3.3.90.39 – Ficha 4111	02.07.02.1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 5314
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.39 – Ficha 4919	02.07.02. 1030100012.148000.3.3.90.30 – Ficha 3308
02.06.01. 0812200092.178000. 3.3.90.39 – Ficha 4112	02.07.03. 1030100012.159000.3.3.90.30 – Ficha 5280
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4915	02.07.03. 1030200012.158000.3.3.90.30 – Ficha 4828
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 5291	02.07.03. 1030200012.217000.3.3.90.30 – Ficha 4756
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 5292	02.07.03. 1030400012.195000.3.3.90.30 – Ficha 5274
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 5293	02.07.04. 1030100012.193000.3.3.90.30 – Ficha 5315
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 5294	02.08.01. 1212200052.011000.3.3.90.30 – Ficha 5142
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 5295	02.08.02. 1212200052.137000.3.3.90.30 – Ficha 5265
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 5296	02.08.02. 1212200052.188000.3.3.90.30 – Ficha 3309
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 5297	02.08.05. 1236100052.060000.3.3.90.30 – Ficha 3310
02.02.06. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 5298	02.08.06. 1236100052.140000.3.3.90.30 – Ficha 3311
02.02.07. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 5299	02.08.06. 1236100052.211000.3.3.90.30 – Ficha 3312
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 5205	02.08.07. 1236400052.136000.3.3.90.30 – Ficha 3313
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 5300	02.08.07. 1236100052.141000.3.3.90.30 – Ficha 3314
02.03.04. 0412200062.028000.3.3.90.30 – Ficha 5303	02.08.09. 2781200082.055000.3.3.90.30 – Ficha 5318

02.08.10. 1324400082.126000.3.3.90.30 – Ficha 5319	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.39 – Ficha 5282
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.39 – Ficha 5327	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.39 – Ficha 4826
02.02.03. 0412200062.023000.3.3.90.39 – Ficha 5328	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.39 – Ficha 4827
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.39 – Ficha 5329	02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.39 – Ficha 5446
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.39 – Ficha 5330	02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.39 – Ficha 5347
02.02.06. 0412200062.035000.3.3.90.39 – Ficha 5331	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.39 – Ficha 5026
02.03.02. 0412900062.025000.3.3.90.39 – Ficha 5333	02.08.02. 1212200052.188000. 3.3.90.39 – Ficha 4116
02.03.06. 0412600062.029000.3.3.90.39 – Ficha 5337	02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.39 – Ficha 5245
02.04.02. 2012200061.091000.3.3.90.39 – Ficha 5338	02.08.05. 1236100052.060000. 3.3.90.39 – Ficha 4117
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.39 – Ficha 5339	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.39 – Ficha 4119
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.39 – Ficha 5340	02.08.06. 1236100052.211000. 3.3.90.39 – Ficha 4120
02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.39 – Ficha 5341	02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.39 – Ficha 5349
02.09.01. 0412200062.209000. 3.3.90.30 – Ficha 3315	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.39 – Ficha 5350
02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 4900	02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.39 – Ficha 5351
02.06.02. 0824400092.247000.3.3.90.39 – Ficha 5342	02.09.01.0412200062.011000. 3.3.90.39 – Ficha 4769
02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.39 – Ficha 5344	02.09.01 0412200062.209000. 3.3.90.3 9- Ficha 4123
02.06.05. 0824400092.208000.3.3.90.39 – Ficha 5345	02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.39 – Ficha 5352
02.06.06. 0824300092.255000.3.3.90.39 – Ficha 5346	02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.39 – Ficha 5353
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.39 – Ficha 5473	02.06.06. 0824300092.25500. 3.3.90.30 – Ficha 5213
02.07.01. 1012200012.190000. 3.3.90.39 – Ficha 4113	02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.39 – Ficha 5145
02.07.02. 1030100012.148000. 3.3.90.39 – Ficha 4115	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.39 – Ficha 5214
02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.39 – Ficha 4114	

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.6.1** - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: [nyksomacessorios@gmail.com](mailto:nyksomacessorios@gmail.com) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**12.5.1** - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.5.2** - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.5.3** - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 03 de março de 2020.

**WELINGTON MOREIRA DE  
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG  
CONTRATANTE

**DEIVSON MAGESTE BARROS**

NYK SOM E ACESSÓRIOS LTDA – ME  
CONTRATADA

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_